

**ATA N.º 9/2020****Data da reunião ordinária: 04-05-2020****Local: Reunião por vídeo conferência COVID 19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim  
Carlos Manuel Pires Rei Amaro (Ausentou-se da reunião durante o período de antes da Ordem do Dia)  
Tília dos Santos Nunes  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
José Miguel Filipe Baptista  
Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Marco Filipe Sá Geração

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Marco Filipe Sá Geração**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30-04-2020**Operações Orçamentais:** 637.237,70**Operações não Orçamentais:** 233.033,67



### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

Deixou à consideração dos Srs. Vereadores que a próxima reunião do dia 18 de maio fosse realizada por vídeo conferência.

Sobre a Pandemia do COVID-19 esclareceu que os casos hoje divulgados no nosso concelho são de 10 casos confirmados, 3 ativos e 2 em vigilância ativa.

Ontem houve uma retificação relativa à divulgação do dia 30-04-2020, em que as autoridades de saúde não consideraram o 11.º caso como doente COVID.

Os 3 casos ativos estão a evoluir favoravelmente, já têm o teste de diagnóstico marcado para o final de semana e que provavelmente vão ter alta.

Também fazendo uma reflexão sobre o ponto da situação do COVID-19, a nível nacional o número de infetados corresponde a 2,5 pessoas por mil/habitantes, no nosso concelho é de 0,5 pessoas por mil/habitantes, e que também no Médio Tejo o número de infetados tem vindo a estabilizar.

Ontem foi publicada a Resolução n.º 33-A/2020 do Conselho de Ministros, no âmbito do COVID 19, declara até ao dia 17-05-2020 que a situação passa do estado de emergência para o estado de calamidade que é uma situação menos grave e veio permitir que estabelecimentos com menos de 200m2 pudessem abrir e está prevista a abertura gradual de outras atividades.

Seguidamente deu conhecimento da «Orientação n.º 10 – COVID-19

#### **ESTADO DE CALAMIDADE**

#### **DEVER CÍVICO DE RECOLHIMENTO DOMICILIÁRIO E DE USO DE MÁSCARA COMUNITÁRIA**

Considerando a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 que declara a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em que o Governo opta por um elenco menos intenso de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção.

Enquanto Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, com o especial intuito de esclarecer e informar e, de acordo com as medidas governamentais de desconfinamento, determino e faço público as medidas a seguir enunciadas.

Os espaços municipais irão reabrir de forma gradual.

#### **MANTER ENCERRADOS:**

- Os Equipamentos Desportivos e cancelar as atividades associadas;
- Os Equipamentos Culturais e cancelar as atividades associadas;
- O Posto de Turismo;
- O Mercado Semanal;



- A ESER - Escola de Segurança e Educação Rodoviária;
- O Centro de Convívio.

Manter canceladas todas as atividades de apoio à componente letiva e de apoio à família (AEC, CAF, AAAF e Crescer na Cidade).

Manter a suspensão do Serviço do Entroncamento Solidário, com exceção de situações urgentes sujeitas a avaliação pontual.

Manter a suspensão de cedência de equipamentos culturais e desportivos às associações, coletividades e instituições, bem como a cedência de transporte municipal e/ou viaturas municipais, com exceção do campo de arqueiros e besteiros e dos campos de ténis.

## REABRIR AO PÚBLICO, COM RESTRIÇÕES, OS SEGUINTE ESPAÇOS MUNICIPAIS:

- Os serviços de atendimento ao público – de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;
- A Biblioteca Municipal - de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;
- O Arquivo Municipal - de segunda a sexta das 10.00 às 13:00H;
- O Cemitério Municipal - de segunda a sábado das 10.00 às 13:00H;
- O campo de arqueiros e besteiros no âmbito do protocolo em vigor e com as restrições aplicáveis;
- O complexo dos campos de ténis (sem utilização de balneários) para uso exclusivo das associações que pratiquem esta modalidade e mediante o cumprimento das normas e restrições em vigor.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Manter o horário de funcionamento dos Serviços Municipais:

- Serviços Operacionais – das 8.00 horas às 14:30 horas;
- Restantes Serviços – das 8.30 horas às 15:00 horas.

Tendo em atenção o atual contexto da doença COVID-19 e, exclusivamente por motivos da proteção da saúde do próprio e de terceiros serão, sempre que possível, realizadas medições de temperatura corporal nos termos legais.

## HORÁRIO DE TRABALHO

Manter o horário de trabalho dos funcionários em exercício nos espaços municipais, no Regime de Jornada Contínua, com efeitos pelo menos até ao dia 17 de maio de 2020, a saber:

- - Serviços Operacionais – das 8.00 horas às 14:30 horas;
- - Restantes Serviços – das 8.30 horas às 15:00 horas.

Não se alteram os horários de trabalho e funcionamento de:

- - TURE – Transportes Urbanos do Entroncamento;
- - Mercado Diário e Grossista, garantindo a capacidade de abastecimento à população;
- - Estacionamento Subterrâneo;
- - Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

O cemitério funcionará em sistema de horário de rotação com descanso ao domingo.

## TELETRABALHO

Mantém-se o regime de teletrabalho, sempre que as funções o permitam.



## TURE

- A lotação dos Autocarros Urbanos (TURE) é reduzida para 2/3;
- Até ao dia 30 de junho os TURE serão de uso gratuito;
- Uso obrigatório de máscara;
- Entrada e saída de passageiros pela porta traseira.

## OUTROS

Em articulação com o AECE, os refeitórios da Escola Básica do Bonito e Escola Básica 2/3 Dr. Ruy d' Andrade, continuarão abertos para fornecimento de refeições aos alunos com escalão A e B da ASE (Ação Social Escolar).

Em articulação com o AECE, manter em funcionamento a Escola Básica do Bonito para receber os filhos dos profissionais das funções essenciais.

O Centro Social e Paroquial do Entroncamento manterá a funcionar a Creche para receber os filhos dos profissionais das funções essenciais.

Todos os funcionários do município que sejam Bombeiros, serão dispensados da prestação de trabalho mediante solicitação do Comando dos Bombeiros Voluntários.

Manter em funcionamento a rede e a linha de apoio social e de emergência.

## SERVIÇOS ONLINE E ATENDIMENTO TELEFÓNICO

Solicitamos que privilegie os contactos online e telefónico, evitando o contacto presencial.

- - Serviços online: <https://servicosonline.cm-entroncamento.pt/>
- - E-mail: [geral@cm-entroncamento.pt](mailto:geral@cm-entroncamento.pt)
- - Telefone: 249 720 400

As presentes decisões serão reavaliadas a cada 15 dias e eventuais alterações serão comunicadas sempre que se justifique, continuando as mesmas em permanente avaliação, em estreita colaboração com o Governo e as Autoridades de Saúde.

Cumpra a lei, cumpra as orientações DAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DO GOVERNO E DO MUNICIPIO, respeite a sua saúde, CUIDE DE SI E DO SEU VIZINHO, pelo bem de todos nós, cumpra o dever cívico de recolhimento domiciliário e de uso de máscara comunitária.»

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 20 de abril de 2020 a 04 de maio de 2020:

«No dia 20 de abril de 2020, iniciaram-se os trabalhos de construção de um “Muro de Contenção de Terras e de Vedação, Reabilitação de Pavimentos e Passeio na Rua D. João de Castro”, no âmbito da derrocada ocorrida aquando da intempérie. Tem um prazo de execução de 60 dias, e representa um investimento do Município do Entroncamento de 65.343,93 euros, acrescidos de IVA.

No dia 24 de abril de 2020, presidi à reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, realizada por videoconferência, tendo como Ordem de Trabalhos: Apresentação e Aprovação do Plano Operacional Municipal 2020 e COVID-19. O Vereador Carlos Amaro esteve igualmente presente na reunião.

Face às contingências provocadas pela pandemia da Covid 19 e de forma a garantir a segurança de todos, as Comemorações do 46º Aniversário do 25 de Abril de 1974, decorreram num formato digital, no qual constou o Hastear da Bandeira e Hino Nacional, o Vídeo “Abril Hoje”, Mensagem dos Representantes dos partidos à



Assembleia Municipal, Espetáculo Musical “Cantar Abril” , com Dominique Ventura, Pedro Dionísio, Ricardo Costa, Ricardo Monteiro, Sónia Mota e Walter Alexandre, Mensagem do Presidente da Assembleia Municipal e a minha Mensagem.

No dia **29 de abril de 2020**, a Médicos Sem Fronteiras, promoveu uma Webinar intitulada “Circuitos de Prevenção e Controlo de Infeção em Lares e Centros de Idosos”.

**Igualmente nessa tarde**, decorreu a 3.<sup>a</sup> sessão dos SMART PORTUGAL Webinars, dedicada ao tema “Ensino no pós-pandemia: desafios da inclusão territorial”.

**Ainda nesse dia**, comemorou-se o Dia Mundial da Dança. O Município do Entroncamento, neste dia especial, agradeceu a todas as entidades que promovem a dança na nossa cidade: Es-passo de Da Dançarte; Academia de Dança do Entroncamento; Grupo de Sevilhanas “Sombrosos e Peinetas” e Catarina Gonçalves.

No dia **30 de abril de 2020**, o Centro Municipal de Marcha e Corrida do Entroncamento celebrou o 9.<sup>o</sup> aniversário. Neste momento devido ao Covid-19, o CMMC encontra-se encerrado e o contato entre os praticantes e os técnicos do município mantem-se nas redes sociais com partilha de aulas e informações relevantes.

Na impossibilidade de fazer o Laço Azul Humano, ancorado nas atividades previstas para abril, mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância, a CPCJ, em parceria com o Município do Entroncamento, desafiou a comunidade local a colocar nas suas varandas/portas/muros, no dia **30 de abril**, um laço azul ou um elemento azul, alusivo à prevenção dos maus tratos na infância.

O Município do Entroncamento, através dos serviços da Biblioteca Municipal, está a facultar o acesso do livro à população, integrando no âmbito do projeto “Biblioteca em Casa”.

O Município do Entroncamento, prevê a instalação de 22 postos de carregamento para veículos elétricos, no decorrer do ano 2020, de acordo com um protocolo de Cooperação de mobilidade elétrica assinado entre a Câmara Municipal e a True-Kare, Serviços e Equipamentos, Lda.

O Município do Entroncamento, no âmbito do contínuo trabalho que desenvolve na implementação de medidas adequadas à prevenção da pandemia COVID 19, **diariamente reúne-se com a Comissão Municipal da Proteção Civil**, para realizar um ponto da situação epidemiológica do nosso concelho.

O Município do Entroncamento decidiu reabrir o Cemitério ao público de segunda-feira a sábado, com algumas restrições e no período das 10h00 às 13h00, horário que foi já praticado no domingo, dia **3 de maio**, data em que se comemorou o Dia da Mãe.»

**Nesta altura**, o Sr. Vereador Carlos Amaro ausentou-se da reunião em virtude do falecimento de sua mãe, tendo o Exmo. Presidente suspenso a reunião por cinco minutos.

## 2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Acerca das medidas tomadas sobre o COVID-19, referiu que desde que seja mantido a maioria dos funcionários em regime de teletrabalho e abrir apenas os



locais estritamente necessários de acordo com as propostas do Governo ontem elencadas, não têm nada a indicar sobre esta matéria.

Ainda sobre a situação de desconfinamento que estamos a viver as pessoas têm que continuar a permanecer o mais possível em casa e cumprir todas as regras porque a situação continua a ser muito complicada.

Acerca de um e-mail que hoje lhes foi remetido com as propostas da Vereadora do Bloco de Esquerda Sara Florindo relativas a um assunto da Ordem do Trabalho e os Vereadores do PSD que também enviaram um e-mail com propostas sobre medidas extraordinárias de apoio aos cidadãos e às empresas, no âmbito da pandemia do Covid 19, na semana passada e que não foi colocado na Ordem de Trabalho.

Relativamente à recolha de lixo e dos Ecopontos que já aqui abordou este assunto diversas vezes que têm muito lixo acumulado defende que se deverá pugnar para que a Resitejo faça a recolha dos resíduos atempadamente.

Em relação a uma criança na Escola do Bonito que o teste do COVID-19 tinha dado positivo e que os funcionários iam fazer teste questiona se os funcionários já fizeram o teste se a situação se mantém inalterável.

Farmácias de serviço no Entroncamento a partir das 21 horas não estão em funcionamento e as pessoas para ter acesso a uma farmácia são encaminhadas para a Farmácia de serviço de Torres Novas.

Seguidamente deixou uma nota que tem a ver com reabertura do comércio, uma vez que as pessoas estão a passar por uma situação muito difícil, e que há a necessidade quer do comércio em se adaptar quer da autarquia em apoiar o comércio, neste sentido enviaram a semana passada no dia 28 para agendamento, um conjunto de medidas de apoio ao comércio, às pessoas e à indústria.

O Sr. Presidente entendeu não agendar esse assunto na Ordem de Trabalho para a reunião de hoje, se calhar vai justificar porque não foi enviada com 5 dias de antecedência, refere que também analisam toda a documentação para a reunião com 48 horas de antecedência, pensa que não terá agendado para hoje, agendá-lo-á para a próxima reunião.

Estas matérias são imprescindíveis para os cidadãos, para as empresas e para o comércio que está hoje a abrir e se o Sr. Presidente for às ruas percebe bem o estado de dificuldade em que o comércio local está.

Quando o Sr. Presidente entender está disponível para discutir o assunto, pois até ao dia de hoje nunca se opuseram votar nenhum documento que tenha chegado depois das 48 horas exigidas para o votar.

O Sr. Presidente entendeu não agendar o pacote de medidas que propuseram para hoje, mas também lhe quer transmitir que a transparência e a lealdade têm sido eximia que não havia necessidade de não agendar de qualquer forma estarão disponíveis quando o Sr. Presidente entender.

O Exmo. Presidente sobre as questões colocadas esclareceu:

Relativamente à recolha do lixo e dos RSU não tem conhecimento das limitações que enunciou ainda hoje foi criada uma equipa para reforço dos RSU, uma vez que na sexta-feira foi feriado e ontem foi domingo, entende que poderá haver uma



situação ou outra pontual, mas a recolha do lixo e dos RSU estão a decorrer normalmente e tem havido um grande empenho tanto da parte dos funcionários como dos da Resitejo.

Acerca do serviço das Farmácias, depois das 22 horas não sabe o que se passa, mas vai averiguar esta situação, ao que o Sr. Vereador reportou que as pessoas têm que ligam para o 1400 que é a linha de emergência e são encaminhadas para a farmácia de serviço Torres Novas.

Sobre o E-mail que os Srs. Vereadores enviaram com a proposta de deliberação das medidas do plano de ação a implementar por força da pandemia covid-19 no município do entroncamento leu a seguinte declaração escrita:

«Ex.mos Srs. Vereadores

Na sequência do email enviado à autarquia pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrático, em que se afirmam “certos de que este é o momento em que todos temos de demonstrar a nossa capacidade de entendimento maior para responder à crise social que vamos viver”, apraz-me dizer que concordo convosco e que a juntar a essa capacidade de entendimento se torna essencial que em tempo de pandemia sobressaiam também a responsabilidade e a retidão.

Características que existem entre muitos políticos, mas que parece não ter respaldo na atual direção do PSD Entroncamento nem nos seus representantes no executivo municipal.

Vejamos:

1. Na reunião de 06 de abril de 2020 solicitei que os Srs. Vereadores enviassem propostas com vista à construção de um documento que compilasse um pacote de medidas para fazer face aos efeitos da doença COVID-19.
2. Recebi os contributos do Bloco de Esquerda, em tempo útil. Compilei e apresentei na reunião de 20 de abril o referido documento. Tendo este sido aprovado por unanimidade (com os votos favoráveis do PSD) e já se encontrando a ser implementado na nossa comunidade. Porque não apresentaram qualquer proposta a tempo deste esforço conjunto?
3. Vêm agora com um documento que se limita à triste demagogia dos pequenos políticos. Propostas idênticas às que já estão em vigor, propostas que não dependem do município, mas da administração central e propostas que se traduzem em quebra da receita tão necessária para dar uma resposta efetiva aos efeitos da crise.
4. Afinal os senhores não pretendem verdadeira resposta às dificuldades, se assim o pretendessem teriam enviado os contributos a tempo da construção do documento conjunto que foi aprovado na última reunião de câmara (20-04-20), por unanimidade.
5. E para confirmar que esta não é uma proposta séria, credível, mas um número montado para ter efeitos imediatos de popularidade pessoal, temos ainda o comunicado lançado por vós, onde pretendem assumir o crédito pelas medidas que foram apresentadas em tempo e das quais os Srs. se destituíram de participar. Volto a repetir que já estão a ser aplicadas.
6. Para terminar, relembro que de acordo com a lei 75/2013 a proposta que os senhores nos apresentam chegou fora de prazo para integrar a ordem de trabalhos da Reunião de Câmara, mas não nos prendamos em minudências legais, havendo



verdadeira vontade de colaborar e credibilizar a atuação política encontrar-se-ia sempre uma solução.

Quem procura verdadeiros entendimentos é empenhado e colaborativo, não passa rasteiras aos seus parceiros, nem se tenta apropriar do trabalho dos outros para proveito próprio.»

Posto isto, o Sr. Vereador José Miguel Baptista pediu a palavra para intervir tendo o Exmo. Presidente justificado que o período antes da Ordem do Dia estava encerrado.

O Sr. Vereador José Miguel Baptista questionou com base em que artigo é que o Sr. Presidente não lhe dá a palavra, tendo o Exmo. Presidente referido que o Sr. Vereador tem à sua disposição para tomar as posições que entender à sua disposição para tomar as posições que entender e que está concluído o período antes da Ordem do Dia e vai continuar com a reunião.

Por último, o Exmo. Presidente esclareceu que segundo a informação que obteve das farmácias é que estão de serviço até à meia noite depois da meia noite têm que ligar para o número 1400 – linha de emergência e são encaminhadas para a farmácia que está de serviço, mas vai-se informar melhor.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 20 de abril de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **PONTO 1**

##### **4813/20 – GRUPO PARLAMENTAR DO PCP – PROPOSTA DE LEI N.º 22-XIV – QUE ESTABELECE UM REGIME EXCECIONAL PARA PROMOVER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DAS AUTARQUIAS LOCAIS NO ÂMBITO DA COVID-19**

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP, a enviar a proposta de Lei n.º 22-XIV, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 2**

##### **5035/20 – LÍDIA MARIA BRANCO CORREIA CONSTANTINO - AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI**

- Petição em nome de Lídia Maria Branco Correia Constantino, a requerer a transmissão da licença de táxi n.º 2 respeitante à viatura com a matrícula 23-94-DM, a favor de Marcos António Rodrigues Lopes.

O alvará emitido pelo IMT encontra-se em nome de Marcos António Rodrigues Lopes.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 3**



**5604/19 – CASANOSTRA ADMINISTRADOR DO PRÉDIO – RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 34 – PEDIDO DE SINALIZAÇÃO DA CICLOVIA JUNTO À SAÍDA DAS GARAGENS**

- E-mail da Casanostra na qualidade de administrador do prédio sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 34, no Entroncamento, a solicitar uma solução para o problema da ciclovia que está localizada nas traseiras deste prédio, visto que existe um risco grave de acidentes devido à saída das garagens, uma vez que a rampa está demasiado próximo à ciclovia, a qual pretende que seja corrigida a situação, nomeadamente o afastamento da linha da ciclovia da saída das garagens, e ainda, sinalização adequada à prevenção de acidentes.

Mais solicita que as águas das chuvas da ciclovia, sejam encaminhadas para as caixas existentes das águas pluviais, afim de evitar o desaguamento das águas para as garagens do prédio.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos serviços de acordo com a planta em anexo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**OUTROS ASSUNTOS**

**PONTO 4**

**10299/18 – CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

- Presente a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros do Médio Tejo.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros do Médio Tejo e enviar à Assembleia Municipal, com fundamento na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a devida autorização para a celebração do referido contrato, e cuja previsão encontra-se nos artigos 6.º n.º 2 e 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, conjugado com o disposto nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5**

**2151/20 – RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E ENTIDADES DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL – ANTÓNIO CARLOTO DE CASTRO, LDA. – ESTABELECIMENTO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO 111 E 113 – LEI 42/2017 DE 14 DE JUNHO**

- Da Dra. Fátima Rosa, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico, e Educação, foi presente a seguinte informação relativa a este assunto:

«I - DOS FACTOS

1. Através de requerimento datado de 13.03.2020, com registo de entrada nos serviços desta Autarquia Local com o n.º 2151/2020, António Carloto de Castro Lda., para efeitos do reconhecimento e

proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, veio solicitar o reconhecimento do estabelecimento sito na Rua 5 de Outubro n.º 111 a 113;

2. Para o efeito, invoca, o preenchimento dos seguintes critérios:

2.1 A atividade - “é desenvolvida na cidade há quase 70 anos, sendo indiscutível o significado para a história local em matéria de contribuição para o enriquecimento



cultural e enquanto testemunho vivo e permanente da história da terra. A Casa Carloto, já é um fenómeno de resistência do comércio tradicional enquanto local de relacionamento ininterrupto com várias gerações, de todos os estratos sociais, económicos e culturais. A sua função histórica e cultural na cidade traduz-se especialmente na diferença dos produtos que oferece, sobretudo com os Fenómenos do Entroncamento, únicos na cidade e no país. Mas refira-se ainda que é singular no quadro do comércio que desenvolve, no típico e tradicional atendimento que oferece para além dos produtos de que dispõe. Por outro lado, e também significativo, mantém a sua atividade inicial desde há 70 anos e é, no âmbito do comércio tradicional, a loja mais antiga da cidade.”

2.2 O património material – “em matéria de património material, saliente-se a singularidade do edifício onde se situa a loja, claramente identificadora de uma época. Por outro lado, e não menos curiosos, é o facto da loja se desenvolver entre o espaço amplo inicial e pequenas divisões, outrora componentes de uma parte habitacional.”

2.3 O património imaterial – “o significado da Casa Carloto transcende a materialidade da sua existência, faz parte do acervo histórico da cidade. É uma referência local continuada ao longo de quase 70 anos, claramente rotinada nos hábitos do público em geral e vive na memória dos cidadãos de várias gerações, enquanto referência comercial e também como loja dos Fenómenos do Entroncamento.”

3. O Processo administrativo encontra-se exclusivamente instruído com o requerimento apresentado.

## II – DO DIREITO

4. A pretensão da requerente insere-se no regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades com interesse histórico e cultural ou social local, regulamentado pela Lei n.º 42/2017 de 14 de junho.

5. Perante a inexistência de Regulamento Municipal que densifique os critérios estabelecidos na lei, defina critérios especiais ou ainda defina critérios de ponderação dos vários elementos, serão aplicáveis os critérios gerais de reconhecimento de estabelecimento ou entidades de interesse histórico e cultural ou social local, constantes do artigo 4.º do supracitado diploma legal:

### 5.1 A atividade

- a. Longevidade reconhecida
- b. Significado para a história local
- c. O seu objeto identitário
- d. Serem únicos no quadro das atividades prosseguidas

### 5.2 Património material

- a. Património artístico
  - i. Arquitetura
  - ii. Elementos decorativos e mobiliário
  - iii. Elementos artísticos, designadamente obras de arte
- b. O acervo, decorrente da posse de bens materiais e documentos

### 5.3 Património imaterial

- a. A sua existência como referência local
- b. A necessidade de salvaguarda do património imaterial
- c. A necessidade de divulgação

6. Determina a lei que são deferidos os pedidos de reconhecimento de um estabelecimento que preencham, cumulativamente:



6.1 O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 42/2017 de 14 de junho relativo à atividade;

6.2 Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4.º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4.º, relativo ao património imaterial.

7. Quanto à tramitação do procedimento de reconhecimento, determina a lei como sendo competência da Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia da circunscrição do estabelecimento, devendo a decisão final ser precedida de um período de consulta pública de 20 dias.

8. Antecedentes:

8.1 Relacionado com o edifício onde se encontra instalado o estabelecimento para a qual a requerente solicita o reconhecimento, existe o registo 55/2020 e 2172/2020, relativos a uma vistoria técnica ao imóvel, assim como um procedimento urbanístico em curso e que já foi alvo de deliberação camarária em 17.02.2020.

8.2 Da consulta dos documentos constantes desses processos, não houve lugar ao estabelecimento de regras específicas com vista à salvaguarda e proteção do imóvel relacionado com a matéria ora em apreciação.

9. De facto, de acordo com os elementos constantes do processo, quer os mencionados no número anterior, quer os descritos pela requerente, parecem-nos insuficientes para o reconhecimento do estabelecimento sito na Rua 5 de Outubro 111 a 113, para os efeitos da Lei 42/2017 de 14 de junho.

III – PROPOSTAS

Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, toma-se a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

a) Que o presente assunto seja agendado para uma próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, com vista à obtenção de uma decisão administrativa, consubstanciada na intenção de indeferir a pretensão formulada pela requerente, inviabilizando assim o reconhecimento do estabelecimento sito na Rua 5 de Outubro 111 a 113;

b) No cumprimento do disposto no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, deverá tal sentido de decisão administrativa acima proposta ser sujeita a audiência prévia dos interessados, sendo estabelecido o prazo de 10 dias, para permitir à petionária vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão;

c) Decorrido o aludido prazo, deverá a interessada ser notificada nos termos do artigo 114.º do CPA da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.»

- Sobre este assunto e atendendo à proposta presente pela Vereadora Sara Florindo, o Exmo. Presidente propôs que a alínea a) do Ponto III da proposta presente pelos serviços passasse a ter a seguinte redação:

«a) Que o presente assunto seja agendado para uma próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, com vista à obtenção de uma decisão administrativa, consubstanciada na intenção de indeferir a pretensão formulada pela requerente, inviabilizando assim o reconhecimento do estabelecimento sito na Rua 5 de Outubro 111 a 113, sem prejuízo de uma nova avaliação no âmbito do regulamento municipal a elaborar». Propôs ainda que a Vereadora Sara Florindo colaborasse na elaboração do referido regulamento, assim como fossem remetidos contributos pelos restantes Vereadores.



- Sobre este assunto, o Vereador José Baptista questionou se teria sido presente mais documentação pela requerente.
- O Exmo. Presidente retirou este assunto para análise e início do procedimento de criação de regulamento municipal sobre esta matéria em futura reunião.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 6**

#### **3571/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3 - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

- Na sequência da abertura de novo procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, foi presente pelos serviços o projeto de decisão de adjudicação da proposta apresentada pela firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., no valor de 969.949,34€ + IVA, a qual reúne condições para ser adjudicada a empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais - ARU3”, bem como a respetiva minuta do contrato.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., no valor de 969.949,34€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a respetiva minuta do contrato.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

#### **4230/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Suspensão da obra atendendo à situação da pandemia de COVID 19, elaborado em 23 de abril de 2020, referente à empreitada da “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, adjudicada à firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 8**

#### **4119/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2020 - PIEDADE VALENTE DE ASSUNÇÃO RAPOSO - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - PROJETO DE ARQUITETURA**

- Nesta altura e para apreciação deste assunto ausentou-se da reunião a Vereadora Sara Florindo.
- Presente o processo de obras número 22/2020, em nome de Piedade Valente de Assunção Raposo, referente à alteração e ampliação de moradia, na Rua Infante de Sagres, número 35, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
- Da Arquiteta Telma Domingues, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:  
«Em análise ao projeto apresentado, informa-se:  
1) A proposta apresenta algumas alterações face à construção existente, essencialmente no que diz respeito ao aumento da cércea (cobertura) no alçado lateral direito e no alçado tardoz, como consequência da reformulação do pé direito do piso térreo, por forma a aumentar a área útil do sótão, que se destina a arrumos.



Apesar de significativa esta alteração, parece-nos enquadrada na volumetria global da construção, bem como em toda a envolvente, havendo uma maior simetria e harmonia nos alçados;

2) Quanto à ampliação a tardoz, entende-se que a mesma poderia ter um melhor enquadramento com toda a volumetria e características da construção existente, por exemplo no que diz respeito ao remate da cobertura no beirado. Situação que poderá ser revista pelo requerente, não sendo impedimento para o indeferimento do processo;

3) Verifica-se o incumprimento do artigo n.º 113 do RGEU, referente à elevação das chaminés. Verifica-se que a situação se mantém igual à existente e não apresenta alterações nesse sentido,

entendendo-se que a mesma poderá manter a sua configuração e altura;

4) Verifica-se o incumprimento do artigo n.º 1360 do Código Civil, respeitante ao afastamento das janelas em relação à construção adjacente. Entende-se, que o presente projeto mantém a configuração inicial (limites e localização de vãos) e sendo esta construção anterior à lateral existente (prédio), que possui uma fachada cega voltada para a moradia em análise, o que indica que esta situação terá sido acautelada aquando a sua construção do mesmo.

Assim sendo e em nosso entender, as janelas poderão permanecer no mesmo local onde sempre existiram, não trazendo qualquer tipo de constrangimento para a construção adjacente.

5) O projeto cumpre o D.L. n.º 163/2006, de 8 de agosto, nomeadamente no que diz respeito à dotação de percursos acessíveis (exterior e interior) e inclui o dimensionamento de uma instalação sanitária (Capítulo 2, secção 2.1, ponto 2.1.1 e Capítulo 3, secção 3.3, ponto 3.3.4).

Chama-se a atenção que o fato da instalação sanitária ter ficado interior, terá de ser acautelada esta situação ao nível das especialidades, devendo cumprir os requisitos exigidos ao nível da ventilação.

6) É aceitável o material proposto para a cobertura, ou seja, painéis isotérmicos a imitar a telha cerâmica.

Deste modo, não sendo necessária a correção dos elementos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação do projeto de arquitetura.

Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

#### **4812/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 25/2020 – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS – AGOSTINHOS DE SANTARÉM, LDA - LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 25/2020, em nome de Sociedade Distribuidora de Gás – Agostinhos de Santarém, Lda., referente à legalização de anexos, na Rua 5 de Outubro, número 32 B, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:



«A presente proposta refere-se ao pedido de legalização de anexos, respeitantes a conjunto edificado de comércio e serviços, situados na rua 5 de Outubro, n.º 32 B. Os anexos, que se encontram contruídos há décadas, estão agrupados às construções existentes.

Compostos por 5 espaços de arrumos com acessos independentes, ocupam de área bruta 76.70m<sup>2</sup> e revelam pouca volumetria no topo tardoz da parcela.

Estes serviços são de parecer favorável à legalização pretendida, deve ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, neste caso tratar-se-á de termo de responsabilidade referente à estabilidade.

Também não se considera necessária a entrega de fotografias.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PONTO 10**

#### **5193/20 – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL – (ZONA INDUSTRIAL – FASE 1) – ZONA INDUSTRIAL – LOTE IO 4**

- Do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à alteração ao loteamento municipal, na Zona Industrial – Fase 1 – lote IO 4:

«Solicita-se desta forma, a alteração ao loteamento municipal (Zona Industrial – 1.ª fase), respeitante, mais concretamente, a acertos no perímetro e configuração do lote n.º IO 4, recentemente adquirido pelo Sr. Victor Oliveira Vieira - VITOSILDA, Construções Lda.

A última alteração efetuada a este lote contou com um acréscimo de área, ganha com a desativação do espaço destinado à via férrea projetada inicialmente para a zona industrial. Essa operação efetuou-se para nascente, atualizando e redefinindo o espaço do plano inicial. Vide (MGD n.º 4609/17).

Contudo, após levantamento topográfico levado a cabo pelo atual proprietário constatou-se não ser possível a implantação do lote adquirido, tao pouco a implantação do edifício previsto, pois a ribeira existente ocupa parte do respetivo lote. Esta situação foi confirmada pelos nossos serviços e apura-se que terá havido uma alteração do curso da ribeira logo após a determinação inicial do plano para a zona industrial.

Dada a presente constatação, expõem estes serviços alteração exequível, apoiada em levantamento topográfico, apresentando uma nova geometria para lote, novos parâmetros de implantação e construção em conformidade com o PDM, respeitando os afastamentos legais à linha de água existente e integração com o plano primitivo. Salvo melhor opinião, não se verifica prejuízo para o atual proprietário nem para o município.

Esta proposta inclui a alienação de espaço do domínio público situado no topo sul desta fase da zona industrial denominado de Área Livre Pública (zona verde). A solução promove uma relação mais eficaz entre espaço público e privado neste local, uma vez que este espaço, pela sua localização, não revela mais valia como espaço verde para a zona industrial, confinado com outros espaços verdes naturais, adjacentes à própria ribeira.



A dimensão do lote, passa assim de 3516.00m<sup>2</sup> para 4098.00m<sup>2</sup> e as áreas de implantação e construção passam de 1523.00m<sup>2</sup> para 1620.00m<sup>2</sup>. Consideramos a ampliação compensadora relativamente à geometria menos proveitosa do lote.

Havendo disponibilidade por parte da Exma. Câmara para a transferência da referida área pública, propõe-se a aprovação da proposta, sem condicionantes adicionais.

Desenhos com proposta nos anexos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

#### **1198/20 – ADITAMENTO N.º 4 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1982 – RASOLVIA, LDA – RUA ELIAS GARCIA - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa ao alvará de loteamento n.º 05/1982, na rua Elias Garcia, nesta cidade:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Provisória, dos trabalhos de urbanização referente ao alvará de loteamento mencionado em título, promovido pela firma Rasolvía, Lda.

Mais se informa que com a receção provisória, poderá a Exma. Câmara autorizar redução de 90% do valor da garantia prestada para a execução das obras de urbanização.

Assim, a caução mediante guia de depósito n.º 61 de 25/01/2019 (cópia em anexo), no valor atual de 10 000,00€ (dez mil euros), poderá ser reduzida para o valor de 1 000,00€ (mil euros), correspondente aos 10% do valor total da caução, a manter até à receção definitiva dos trabalhos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, homologar o auto e proceder à redução da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica

